



LEI MUNICIPAL Nº 2.031/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Sertão a celebrar convênio com a ACCIAS de Getúlio Vargas e dá outras providencias”.

MARCELO D’AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Comercial, Cultural, Industrial, de Agropecuária e de Serviços de Getúlio Vargas – ACCIAS, com CNPJ sob nº 89.107.775/0001-74, para custear as despesas Ponto de Atendimento sobre Empreendedorismo junto à sede da Associação Comercial, Industrial, de Serviços, Agropecuários de Sertão - ACISAS, com CNPJ sob nº 00.590.884/0001-81.

Art. 2º - O Município de Sertão, para atendimento do Convênio autorizado pelo artigo anterior, repassará o valor de R\$-1.800,00 (um mil e oitocentos reais) em uma só parcela.

Art. 3º - Em contrapartida a ACCIAS disponibilizará um orientador credenciado pelo SEBRAE que virá, pelo menos uma vez por semana, na sede da ACISAS junto à Prefeitura Municipal para prestar atendimento, de forma gratuita, aos interessados em estabelecer-se como Micro Empreendedor Individual.

Art. 4º - O prazo para a execução do convênio será de 180 (cento e oitenta) dias, sendo que a prestação de contas deverá ser feita até 30 (trinta) dias após a execução do projeto.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:
10- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo. 2.081. – Atividades da Secretaria.
33.90.39.48.00.00- Serviços de seleção e treinamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 22 de abril de 2013.

Marcelo D’Agostini,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se
Em 22.04.2013.

Pedro Polese
Secretário Municipal de administração